



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO N.º 101**

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento n.º 8/90 em nome de **I.E.U. Investimentos e Estudos Urbanísticos, Lda.**, com o contribuinte n.º 501222774, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Fontainhas – Costa da Galé, da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 00716/301090 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo Quynh Diem Mai e Nicholas James Heavican, e aprovada por meu despacho de 2022/03/24, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 53, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 769/19901030, e inscrito na matriz sob o artigo 1827e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento da área máxima de construção, dos originais 35,00m<sup>2</sup> para os 120,00m<sup>2</sup>, na definição de um novo desenho para o polígono de implantação, e no aumento do número de pisos permitidos acima da cota de soleira, de 1 para 2, e na sua tipologia de T0 para T3. -----

O lote n.º 53 passam a ter a seguinte descrição: -----  
**Lote número 53** com a área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos virgula zero metros quadrados), com a área máxima de implantação de 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco virgula zero metros), e área máxima de construção de 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte virgula zero metros quadrados), e 2 pisos acima da cota de soleira, 1 fogo, destinado a habitação unifamiliar, um telheiro com 20,00m<sup>2</sup>. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD